SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3097

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 150

PORTARIA Nº 150/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor ROMISDETE PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 526.801.181-20, portador da Cédula de Identidade RG 2050628 SSP-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 22 de junho de 2023, e visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 23 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9EB26AA6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 151

PORTARIA Nº 151/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JUNHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, Vereador da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número 815.031.051-72, portador da Cédula de Identidade RG 3878729 DGPC-GO, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 22 de junho de 2023, e visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 23 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:00FB8E1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 291/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para confecção de material gráfico E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, por meio da empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO N°191 –CENTRO- CEP 76.5500-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.650,00 (um mil seiscentos reais)**, em favor da empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO N°191 –CENTRO- CEP 76.5500-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender ao Fundo municipal de Assistência Social de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa GRAFICA E EDITORA VALADARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.657/0001-10,localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO N°191 –CENTRO- CEP 76.5500-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:88222A90

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 290/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aluguel de tendas E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aluguel de tendas;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para locação de tendas e cadeiras para eventos juninos para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de tendas e cadeiras para eventos juninos para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84,localizada na AV BERNARDO SAYAO – N° 713– CENTRO- CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84,localizada na AV BERNARDO SAYAO – N° 713– CENTRO- CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO**,**para contratação de empresa para locação de tendas e cadeiras para eventos juninos para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO JORGE DA COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 01.006.494/0001-84,localizada na AV BERNARDO SAYAO – N° 713– CENTRO- CEP 76.480-000– SANTA TEREZA DE GOIAS-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 dias de junho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2D0980AE

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 269/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO PINHEIRO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS JUNINAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO PINHEIRO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS JUNINAS**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO PINHEIRO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS JUNINAS;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 74, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por Inexigibilidade de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de Inexigibilidade na CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO PINHEIRO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS JUNINAS.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO PINHEIRO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS JUNINAS**, por meio da empresa **LEO PINHEIRO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CPF sob nº 32.712.633/0001-19, residente em Amaralina – Goiás;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor estimado de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LÉO PINHEIRO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTAS JUNINAS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se as empresas para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 21 de junho de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ABE2052F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº552/2023

PORTARIA FMS Nº552/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT - PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 07/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E0117CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº553/2023

PORTARIA FMS Nº553/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JALES- SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 - PLACA: PRW1589 desta municipalidade com saída no dia: 15/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:95082F71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº554/2023

PORTARIA FMS Nº554/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde, para levar veiculo para revisão: CAMIONETE L200 PLACA: PQZ7599 desta municipalidade, com saída no dia: 14/06/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (um) alimentação no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6D66C1A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº555/2023

PORTARIA FMS Nº555/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 16/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A5384730

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº556/2023

PORTARIA FMS Nº556/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de BARRETOS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente em consulta conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2023, e retorno no dia 19/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$496,69 (Quatrocentos e Noventa e Seis reais e Sessenta e nove centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais), 01(um) abastecimento no valor de R$224,69 (Duzentos e Vinte e Quatro reais e Sessenta e Nove centavos) totalizando o valor de R$496,69 (Quatrocentos e Noventa e Seis reais e Sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:63453D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº557/2023

PORTARIA FMS Nº557/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para internação para cirurgia, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 18/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais)cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7396035C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº558/2023

PORTARIA FMS Nº558/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAI –GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exame de ultrassonografia Doppler colorido de vasos, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA PRW1589 desta municipalidade com saída no dia: 19/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E263A435

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº551/2023

PORTARIA FMS Nº551/2023 19 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 14/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$ 43,00 (Quarenta e três resis), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$ 43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D1CA5CC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº559/2023

PORTARIA FMS Nº559/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar paciente em avaliação, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 09/06/2023, e retornando no mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:133B56E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº560/2023

PORTARIA FMS Nº 560/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta de retorno medico conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT, PLACA: RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 09/06/2023, e retorno previsto para o dia 10/06/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesa com 1(uma) pernoite no valor de R$100,00(cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:730D215E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº561/2023

PORTARIA FMS Nº 561/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de RIO PRETO -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta de retorno medico conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 15/06/2023, e retorno no mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais), despesa com 01 (um) abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:893B5D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº562/2023

PORTARIA FMS Nº562/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para consulta, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 15/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais)cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:724747B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº563/2023

PORTARIA FMS Nº563/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 14/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, Despesas com 1(um) abastecimento no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2F6989BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº564/2023

PORTARIA FMS Nº564/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIAS –GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em transferência para internação, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA RCA 2H89 desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:616F6D4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº565/2023

PORTARIA FMS Nº565/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para consulta, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 01 (uma) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais)cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8AC38951

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº5660/2023

PORTARIA FMS Nº566/2023 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída na madrugada do dia: 20/06/2023, e retorno no mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 43,00 (Quarenta e três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:75341306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº567/2023

PORTARIA FMS Nº 567/2023 - 21 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta de retorno medico conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 PLACA-PRW 1589 desta municipalidade com saída no dia: 19/06/2023, e retorno no dia 20/06/2023, para internação, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$379,00 (Trezentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesa com 01 (um) abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais), despesa de 01 (uma) pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (21/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C8BB407

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 118

PORTARIA Nº 118/2023 APORÉ-GO, 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo de placa PRW-1589**, PARA ACOMPANHAR O CARREGAMENTO DE SUCATA DE FERRO ADQUIRIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** com saída no dia **16/06/2023** e retorno previsto para o dia **17/06/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. (21/06/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:20295A6A

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 112

ERRATA Nº 009/2023

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 112/2023 de 16 de Junho de 2023, que dispõe sobre autorização de viagem ao Secretário Municipal **VALDINEY SOUZA DA COSTA**
Onde-se lê: com saída no dia **19/03/2023** e retorno previsto para o dia **21/03/2023**
Leia-se: com saída no dia **19/04/2023** e retorno previsto para o dia **21/04/2023**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:25E2DF60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGAO ELETRONICO:038/2023

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

NO EDITAL ONDE SE LÊ PÁGINA 01:

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME 04 de julho de 2023, às 20h00min.

LEIA-SE

DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME 04 de julho de 2023, às 10h00min.

1.***Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.**

Chapadão do Céu – GO, 21 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:34D4D33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO TERMO ADITICO AO CONTRATO 285/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 285/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
NUMERO DO TERMO: 001.285/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 285/2022 pelo período de 10 (dez) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 31 de março de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 10 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D270B797

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 494/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 494/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art.

65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6585/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, o servidor Sr. **LUIS INACIO DE MIRANDA NETO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7D36C8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 927/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 927/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6460/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Superintendente, a servidora Sra. **MAYRLA MARTINS BARCELOS,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0BB9A411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 926/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 926/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde Interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 6325/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **JAMILLY VICTORIA RODRIGUES WIERZBICKI,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:465A704A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
Nº CONTRATO:	123/2023
CPF/CNPJ:	**015.468.411-21**
OBJETO:	CREDENCIAR PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, AÍ COMPREENDIDAS TODAS AS AÇÕES E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE DIORAMA - GO, SENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, 20(VINTE) HORAS SEMANAIS, PROCEDIMENTOS E PLANTÕES.
PRAZO EXECUÇÃO:	O período de vigência do presente contrato será a partir da data de assinatura deste termo e findar-se em 31 de dezembro de 2023, condicionando sua eficácia a partir da publicação.
PREÇO TOTAL:	Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se, em R$ 70.560,00 (Setenta mil quinhentos e sessenta reais), o valor ser despendido pelo CREDENCIANTE, durante a vigência deste instrumento, em 07 (sete) parcelas de acordo com o relatório de horas trabalhadas apresentados e atestados pela secretaria municipal de saúde.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 04.14.10.302.1404.2.095.3.3.90.34 – FICHA: 569, FONTES: 1.31.009 - OUTROS DESPESAS PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO do orçamento vigente da Contratante
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	20/06/2023

C E R T I D Ã O
O Presidente da CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 3 (Três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 20 de junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C56C6224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

AVISO DE CHAMADA PUBLICO Nº 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Diorama-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 23 de novembro até o dia 31 de dezembro de 2023 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023, estará abrindo CHAMADA PUBLICA, para: ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO."***. Cujo valor de todos os procedimentos está pré-estabelecido no mesmo, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela secretaria municipal de Saúde.
Cópia da integra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos no endereço do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO: https://www.diorama.go.gov.br/

Diorama-GO, 21 de junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:636D44A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2458/2023
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ 10.681.879/0001-38.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 113/2023
Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, haja vista que o pregão nº 26/2023 resultou em deserto, as mesmas tem a finalidade para utilizar equipamentos odontológicos na Unidade Móvel Odontológica e nas Unidades Básicas de Saúde da família I, II, III, IV e V.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.
Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Data de assinatura: 19/06/2023.
Recursos Orçamentários: Ficha: 360
Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39-107
Ficha: 370
Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39-102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº:851/2023.

21 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:3141B43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2023

Processo: 384/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº 45.438.636/0001-58
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 29/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM PARQUE DE DIVERSÃO COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA AS ATIVIDADES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
**Valor total: R$** R$ 122.675,59 (Cento e Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
Prazo de Vigência: 07/06/2023 a 31/12/2023
Dotação Orçamentária: FICHA 412. 15.01.08.122.1508.1.026.4.4.90.52 – 100
FICHA 412. 15.01.08.122.1508.1.026.4.4.90.52 – 129
FICHA 463. 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 – 129
FICHA 463. 15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 – 126

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DA02192C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 457/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Declara a dispensa de licitação para Aquisição de MEDALHAS E TROFEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de MEDALHAS E TROFEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

CONSIDERANDO que se faz a necessidade de compra de medalhas e troféus para que seja realizada a entrega das premiações aos vencedores dos campeonatos do município de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de MEDALHAS E TROFEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de MEDALHAS E TROFEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, por meio da Empresa COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ:24.793.0001-69, com sede na AV.TOCANTINS, Nº47-B, LOTE01-B, QUADRA 15, SETOR CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:74.400-00, neste ato representada pelo Sr. PAULO AFONÇO PIRES, inscrito no CPF nº 133.038.481-49.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.088,60 (HUM MIL E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, em favor da empresa COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no

CNPJ:24.793.0001-69. Contratação de empresa para à Aquisição de MEDALHAS E TROFEUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ:24.793.0001-69, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3F55A8B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°458/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de pintura na quadra da Escola Municipal São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de pintura na quadra da Escola Municipal São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de pintura na quadra da Escola Municipal São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de pintura na quadra da Escola Municipal São Pedro, por meio da **empresa CESANILDO FERREIRA SILVA 00846766124**, inscrita no **CNPJ:43.073.359/0001-00** com sede na R DA DIVISA S/N QD 22 LT 04 RESIDENCIAL VISTA BELA, MARA ROSA-GO, CEP 76490-000, neste ato representada pelo Sr. **CESANILDO FERREIRA SILVA**, **CPF nº 008.467.661-24.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.600,00(mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **CESANILDO FERREIRA SILVA 00846766124**, inscrita no **CNPJ:43.073.359/0001-00** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CESANILDO FERREIRA SILVA 00846766124**, inscrita no **CNPJ:43.073.359/0001-00** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CF0E3904

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2023

Contrato n° 063/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:CESANILDO FERREIRA SILVA 00846766124
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO
Valor:R$1.600,00(mil e seiscentos reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 21/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:21/06/2023
Processo: 5800/2023
Dispensa: 313/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D52BDD52

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

CONTRATO N° 132/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE DESPORTO E LAZER.
CONTRATADA: **COMERCIAL AFONSO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.
VALOR: R$ 1.088,60 (HUM MIL E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOT. ORC 10.027.811.720.2032.339030 FICHA 243 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
PROCESSO: 5773/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 312/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C9CEF5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **04 de julho de 2023**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Contratação de prestação de serviços auxiliares e contínuos para pequenos reparos e manutenção dos Prédios Públicos do Município de Matrinchã e Distrito de Lua Nova, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 8.666/93.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 21 de junho de 2023.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:315D8440

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023
Republicado – Edital retificado

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 05 de julho de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 060/2023)**, do tipo **menor preço global**, visando a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância desarmada*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD0FFD65

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a **Tomada de Preços *nº 018/2023,*** com o *critério de julgamento das propostas por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço global (art. 10, II, "a" Lei 8.666/1993),* **visando Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de reforma da Universidade Aberta do Brasil - UAB em Mineiros – GO.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 11 de julho de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros –GO, conforme disposições do edital.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49751337

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2023036796
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADO: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.786.187/0001-99.
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na promoção e desenvolvimento humano.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *26 de novembro de 2023.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3E10DEB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2021001011-5

Nº. DO PROCESSO: 2023038877
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MARCONI DREISER SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.895.244/0001-21.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato de serviços de transporte escolar, *linha denominada CORRENTE II.*
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51647A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2023037225
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira Qd-36, Lt-12- Sala 02, Bairro Cruvinel, Mineiros/GO, legalmente representada pelo Sr. Heber Lopes Bravo, brasileiro, portador da CI/RG nº. 285320907 SSP/SP e CPF nº 536.001.851-87.
Objeto: aditivo para acréscimo de acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o do valor de cada item do contrato original (*2020001604, 1º aditivo nº 2021017408, 2º aditivo 2021058572 e 3º aditivo 2022067757)*, celebrado entre as partes em 12 de maio de 2020, *decorrente do Pregão Presencial nº 030/2020),* atualmente com vigor até 31/12/2023.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 65, I, e §1o, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2023).
Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 19.810,00 (dezenove mil oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB9459B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2023007695

Nº. DO PROCESSO: 2023026107

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa SUPER POSTO GOIÂNIA CENTRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.291/0001-20.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:60C4833F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

PROCESSO Nº: 2023041323
INTERESSADO: THALES AUGUSTO FERREIRA QUEIROZ
ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL MANDADO DE SEGURANÇA 5282016.86

Versam os presentes autos sobre mandado judicial, expedido após decisão liminar, visando a concessão de licença maternidade ao Servidor Thales Augusto Ferreira Queiroz.

A Decisão Judicial em sede de medida liminar proferida pelo TJ/GO, acatou o pedido do Impetrante concedendo ao mesmo a licença maternidade pretendida.

Fora agravado pelo Município de Mineiros-GO a decisão liminar do Mandado de Segurança Impetrado, a fim de que fosse revista tal decisão, uma vez que o Estatuto dos Servidores do Município é categórico ao dispor que a idade máxima para concessão da licença é de 08 anos, não tendo sido concedido o efeito suspensivo pretendido pelo agravante.

A Procuradoria Geral do Município emitiu Despacho nº 326/2023, sugerindo a concessão da licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Ante o exposto, apesar da negativa da Administração Pública ao pedido do Servidor por não haver legalidade em tal pedido, acatamos à Decisão Judicial proferida nos autos nº 5282016-86.2023.8.09.0105, **DEFIRO** a concessão da licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias ao Servidor **THALES AUGUSTO FERREIRA QUEIROZ**.

Cientifique-se e cumpra-se. Decorridos os prazos legais, arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (16/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A74EDF42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 356, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **RAFAELA GILKA BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 036.479.951-00, admitido em 24 de janeiro de 2022, através do Decreto nº 622, para ocupar o cargo de Assessor de Comunicação do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37180BAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 358, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **ANTONIO ROCHA DIAS**, inscrito(a) no CPF nº 021.994.601-93, admitido em 17 de janeiro de 2023, através do Decreto nº 32, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Extração de Cascalho, vinculado a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 de junho de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98E9FA52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 360, DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA do servidor FLORENCIO LUZIA DE LIMA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com redação da EC. 41/2003;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** do servidor **FLORENCIO LUZIA DE LIMA**, casado, portador da CI/RG n.º 169371, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 100.087.721-34, efetivo no cargo de MÉDICO, letra Base, nível NSME-1, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (Fundo Municipal de Saúde), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2023.01.16123P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 12.730,91
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (05%)	R$ 636,54
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 13.367,45
VALOR MÉDIO APURADO (1.085.523,23/85)	R$ 12.770,86
VALOR DO PROVENTO APURADO (12.770,86/12775) *3327	R$ 3.325,92
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 3.325,92**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AEDD81D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 361, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2023035913;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **RENATO GUSMÃO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 002.736.211-65, admitido(a) em 07 de fevereiro de 2007, nomeado(a) através do Decreto nº 30, para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95997735

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 362, DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR TRANSIÇÃO DE PONTOS o servidor ENALDO RESENDE LUCIANO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso II da Lei Complementar nº 066/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da EC. 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR TRANSIÇÃO DE PONTOS** ao servidor **ENALDO RESENDE LUCIANO**, casado, portador da CI/RG n.º 1557931 – 2ª Via, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 481.750.486-20, efetivo no cargo de DOCENTE ASSISTENTE (ESPECIALISTA), classe SS, nível I, Referência 2, lotado na FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2023.04.16116P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.818,95
DIFERENÇA VENCIMENTO BÁSICO	R$ 462,72
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 1.284,50
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 5.566,17**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (19/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F25B99A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 365, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR TRANSIÇÃO DE PONTOS a servidora DIVANI DA SILVA COSTA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso II da Lei Complementar nº 066/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV e §1º da EC. 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR TRANSIÇÃO DE PONTOS** a servidora **DIVANI DA SILVA COSTA**, união estável, portadora da CI/RG n.º 0679256342, SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 802.326.121-53, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra G, nível 2, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB),

com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2023.04.16118P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 5.416,93
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 1.083,39
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.625,08
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 8.125,40**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B354642

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 366, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR TRANSIÇÃO DE PONTOS o servidor SINVALDO PEREIRA OLIVEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso II da Lei Complementar nº 066/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV EC. 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR TRANSIÇÃO DE PONTOS** o servidor **SINVALDO PEREIRA OLIVEIRA**, casado, portador da CI/RG n.º 1248383, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 304.839.481-87, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, letra H, nível I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2023.04.15110P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.411,30
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 352,83
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.764,13**

Art. 2º O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4397636

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 367, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor EPAMINONDAS CARNEIRO FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" e Art. 36 ambos da Lei Municipal nº 1.583/2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **EPAMINONDAS CARNEIRO FERREIRA**, divorciado, portador do CI/RG n.º 3485724-7650388, SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 470.172.441-68, efetivo no cargo de COLETOR DE LIXO, classe NACL-I, LETRA E, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.16119P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.354,26
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 338,56
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.692,82
VALOR MÉDIO APURADO (369.855,41/230)	R$ 1.608,07
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.608,07/2775) *10991	R$ 1.383,50
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.383,50**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A90FE8A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 368, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora GELZA MARIA PAULA DE JESUS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 66/2022 c/c Art. 10, §1º, inciso II da EC n.º 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **GELZA MARIA PAULA DE JESUS**, união estável, portadora da CI/RG n.º 3794272 – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 008.004.231-78, efetiva no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, nível ACE-II, referência BASE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2023.16.16113P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALÁRIO BASE	R$ 1.711,84
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 171,18
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.883,02
VALOR MÉDIO APURADO (299.609,92/164)	R$ 1.826,89
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.826,89*60%)	R$ 1.096,13
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 223,87

VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.320,00**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do beneficio, conforme Art. 15 da Lei n.º 1583/2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E33A627D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 369, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora RENAUTA PEREIRA CARAPIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 66/2022 c/c Art. 10, §1º, inciso II da EC n.º 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a servidora **RENAUTA PEREIRA CARAPIA**, solteira, portadora da CI/RG n.º 2502959 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 439.160.311-04, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, nível NBAS-II, letra A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2022.16.14093P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALÁRIO BASE	R$ 1.554,56
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 155,46
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.710,02
VALOR MÉDIO APURADO (361.133,49/197)	R$ 1.833,16
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.833,16*62%)	R$ 1.136,56
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 183,44
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.320,00**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do beneficio, conforme Art. 15 da Lei n.º 1583/2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08740943

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2023038428

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único*, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para aquisição:

QUANT.	DESCRIÇÃO
6	TONER MODELO TN 3472 COMPATÍVEL COM BROTHER MFC-L5802DW E BROTHER DCP-L 5652 DN
4	CILINDRO PARA BROTHER, MODELO DR 3440, PARA 50.000 PÁGINAS
4	TONER NOVO D105
6	TONER NOVO 85A

Todos para suprimento das impressões deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa NILTON CARLOS DE OLIVEIRA FILHO E CIA LTDA – ME, nome fantasia: CATI - TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.547.162/0001-93, no valor global de R$2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), conforme processo administrativo nº 2023038428.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2023 – 19/06/2023.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E2873B9

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2023042606

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 21 de JUNHO de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

ASSISTENTES SOCIAIS-CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
1	214	MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
2	217	FERNANDA BATISTA MENDONÇA
3	51	MARILENE DE SOUSA MACEDO
4	226	GRACIELLE RODRIGUES FERREIRA MENDONÇA
5	154	RENATA MARIA SOARES ROCHA MOURA
6	177	KEDIMA LUANA SOARES DA SILVA
7	222	ELIETE FERREIRA MATOS
8	251	ELISANGELA MARIA PEREIRA BARBOSA
9	234	SILVANA RODRIGUES DE REZENDE
10	127	ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE
11	156	VILMA SIMÃO BARROS

PSICOGOS-CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
1	213	RUBIA RIBEIRO RAMALHO
2	204	JULIANA SILVA SANTOS

AGENTES ADMINISTRATIVOS-CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
1	140	FABIOLA FRAGA VILELA MENDONÇA
2	114	FATIMA APARECIDA GONÇALVES LOPES SOUZA
3	39	JOÃO FERNANDO TIZZOT FERRAZ
4	220	IRANETE VILELA DE SOUZA
5	290	JULIANA GOMES SILVA
6	189	MISSLENE MARIA DE SOUZA SILVA
7	256	ADRIANA RODRIGUES BRANDAO
8	247	SYNARA DE PAULA SILVA
9	121	CRISTIANE PAULA VITTO
10	78	DEISE DANIELE DA SILVA LIMA
11	75	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SCHORR
12	254	RÚLIO MÁRCIO CAMARGO FURTADO
13	245	ROBERTA DE BRITO RODRIGUES

AGENTES ADMINISTRATIVOS-CLASSIFICADOS-PCD

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
1	61	SEBASTIANA CLAUDIA NUNES PEREIRA SOUSA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1AA7C7C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2023011265
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 040/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SEMEAR BRASIL LTDA, inscrita CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09.
OBJETO: Aquisição de Material para recuperação asfáltica.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7302441

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023027940

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MIZIA MARABA DE LIMA**	
CNPJ/CPF:	**300.034.258-35**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA SP 20, QUADRA 61, LOTE 09, SETOR PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 45077 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2279).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F1D269F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023038509

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo chefe do poder executivo municipal, com fundamento no art. 25, I, da lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da instrução normativa nº 10/2015, do tribunal de contas dos Munícipios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, AQUISIÇÃO DE ESTATOR PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS NA ETE COQUEIROS
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos á(s) empresa
NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.749.987/0013-40 estabelecida na ALAMEDA FERRADURA Bairro PARQUE OESTE INDUSTRIAL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	900706 - ESTATOR NM063 01 L NEMOLAST	04	UN	R$ 1.688,6950	R$ 6.754,78
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.754,78					
TOTAL GERAL: R$ 6.754,78					

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 20 de junho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FF2F7A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.221 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente (exercício 2023), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial suplementar no orçamento vigente no montante de R$930.000,00. (Novecentos e trinta mil reais, com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS		
UNIDADE	0240–GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO		
SUB FUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	1048 – APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	2464 – REPASSE A ENTIDADESFILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS		
ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.50.43	123.000	Subvenções Social	700.000,00
3.3.50.43	127.000	Subvenções Social	230.000,00
SOMA			930.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento exercício 2023.

Art. 3º - Fica também autorizado a alteração e inclusão do PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3188/2022 (LOA-2023).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 21 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7B0CF395

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.220 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 3.205/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 26-B, da Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023, o Art. 26-C com o respectivo parágrafo único, contendo as seguintes redações:

Art. 26-C. Fica criado o cargo de Fiscal Arrecadador, conforme exigências e atribuições descritas no ANEXO I.

§1º. Os servidores lotados nos cargos de Fiscal Arrecadador criados pela Lei Municipal nº 471 de 30 de março de 1973 e extintos pela Lei n º 3.215/2023 serão reenquadrados nos cargo criado por esse artigo.

§2º. Fica estabelecido o vencimento para o cargo no valor de R$ 3.275,10 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º. Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023, o Art. 26-D contendo as seguintes redações:

Art. 26-D. Fica criado o cargo de Fiscal de Tributos Municipais II, com as exigências e atribuições descritas no ANEXO II.

Parágrafo único. Fica estabelecido o vencimento para o cargo no valor de R$ 3.275,10 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 4º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 21 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:89E7F47E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023009594

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, legalmente representado pelo Secretário de Administração e Fazenda Gestor/Ordenador de Despesas, Sr. **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face dos Decretos nº 001/2021, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

CONTRATO Nº 055/2021. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da obra de Recapeamento Asfáltico urbano com sinalização, em uma área total de 8.471,64 m², nas ruas José Ferreira Gomes e Avenida Deputado Vilmar Guimarães, conforme Convênio de Repasse nº 890535/2019/NDR/Caixa, com fundamento legal no art. 87, incisos II, III e IV da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, tentar solução amigável e menos onerosa.

Conforme memorando nº 274/2023, de 05 de junho de 2023, da lavra da Secretaria Municipal de Transito, a qual informa que a empresa não executou a sinalização horizontal e vertical nas vias citadas no objeto contratual.

Conforme item 6 do Memorial Descritivo, assim estabelece as seguintes descrições dos serviços:

6– SINALIZAÇÃO
6.1 – **SINAP 72947 Sinalização Horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro**
6.2.1. Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento e de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as paradas obrigatórias e alertar de passagem de pedestres.
6.2.2. Será aplicada tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro na cor branca, com espessura de 0,06 mm e padrão 3,09 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
6.2.3. A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado e por pessoas devidamente habilitadas.
6.2.4. A execução do serviço deve atender a especificações da NBR 11862.
6.2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL
5.2.1 SINAP 73916/002 - Placa esmaltada para identificação Nr de rua, dimensões 45x25cm
SINAP 92336 -TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
6.5.1.1 As placas de advertência (parada obrigatória e passagem de pedestre) bem como as placas de indicação de ruas, serão fixadas ao tubo de aço galvanizado com Ø 2 ½" com altura livre de 2,40 m e fundação de 0,60 m, totalizando 3,00 m de tubo.
6.3.2. As placas para identificação de ruas serão esmaltadas, com dimensões de 45x25 cm.

Consta como obrigações da contratada, conforme item 18.2 do Edital: "Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Projeto Básico e seus anexos, empregando boa técnica e materiais de primeira qualidade."

O item 17 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Edital em epígrafe diz:

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo observado na fixação das multas o disposto nas normas disciplinares na forma da legislação vigente.
A aplicação da sanção estabelecida no caput desta cláusula é de competência exclusiva do Gestor/Ordenador de Despesas, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ,podendo a reabilitação ser requerida após decurso do prazo consignado.
A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
advertência;
multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme legislação em vigor;
suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Santa Helena, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.
A sanção prevista na alíneabdesta Cláusula poderá ser aplicadacumulativamenteà outra.
A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato,
garantido o contraditório e a defesa prévia.
A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa **TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA, para que sane a irregularidade apontada (execução de sinalização), providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação.**

Ressaltamos que, caso a Empresa Notificada não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de evitar maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. O Município contratante aguarda a execução de sinalização da obra pela empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido também o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes, caso queira e não esteja aquiescente com a presente notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 07 de junho de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
Ordenador de Despesas e Contas Decretos nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9D463395

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** WAGNER DE SOUZA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ nº 08.915.387/0001-18 **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **106/2023**. **OBJETO,** Aquisição por menor valor global de um computador tipo Desktop composto de monitor, gabinete, teclado e mouse, estabilizador. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0**9.0901.06.182.0012.2327.449052 – 110 Manutenção do Fembom, 09.0901.06.182.0012.2327.339030 - 110; **VIGÊNCIA:** 02/06/2023 31/12/2023. **VALOR:** R$ 3.950,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F100220D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** WEDER ALVES FERREIRA, inscrita no CNPJ 42.428.814/0001-7 **ARK TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.657.116/0001-91**. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **110/2023**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em internet, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar 3º companhia de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.0901.06.182.0012.2327.339040 – 110 Manutenção do Fembom, 09.0901.06.182.0012.2327.339039 -110**; VIGÊNCIA:** 02/06/2023 31/12/2023. **VALOR:** R$ 820,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6E9A7467

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 3 (três) caminhão pipa com motorista, potência mínima de 120 cv, combustível a diesel, 3 eixos, capacidade mínima de 15.000 litros**. DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 04/07/2023 às 09h00min**. LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 21 de junho de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E6DE40CA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO UNILATERAL Nº 017/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO** FABIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa física, portador do RG nº 4389143, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.735.241-69, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 16/06/2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AA8A1A9B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 131/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos de segurança/câmeras para monitoramento e segurança das dependências da Casa de Acolhimento, atendendo as demandas da Secretaria de Promoção Social.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008882.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ANDERSON DA SILVA ALVES 92272517153** inscrita no CNPJ nº **43.894.076/0001-10** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 11.184,00** (onze mil cento e oitenta quatro reais**)**, para atender as necessidades da Secretária da Promoção Social.

Santa Helena de Goiás, 21 de JUNHO de 2023.

JULIANA BRAZ SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:03F4087F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **MATHEUS PEREIRA DE AZEVEDO - MEI**, inscrita no CNPJ **nº 44.652.167/0001-02,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Assistência Social.**

Abadiânia, 21 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:C4C0D96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **50.693.477 RITA GABRIELLA ALVES SILVA,** inscrita no CNPJ **nº 50.693.477/0001-78,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 21 de junho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E3901505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPNESA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DANIEL ANTONIO ROCHA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS, NA SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:42E1D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TIAGO MIQUEIAS SANTANA DA SILVA 00621073130.
OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA 2° "COPA NACIONAL DE JARAGUÁ DE FUTEBOL, TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO DE TODO ESTADO DE GOIÁS.
VALOR GLOBAL: R$. 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/07/2023 Á 16/07/2023
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 40-2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:468CF09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: WILTON LEITE DE ABREU 92988989168
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.
VALOR GLOBAL: R$. 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0AFC88E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 87-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CAMEL COMERC ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS TIPO MESAS E CADEIRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 4.330,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AE77A4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74-2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOAO ANTONIO BONFIM LEITE 24515264320
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO FALEIRO NO DISTRITO DE PLANALMIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 3.564,50 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0E002F8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia 06 **de julho de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como ao **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Alimentação, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Cama, Mesa e Banho, Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Uniformes, Tecidos e Aviamentos e Material para Áudio, Vídeo e Foto em atendimentos a Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. Conforme Termo de Referência anexo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 21 de junho de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2314D668

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia 07 **de julho de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como ao **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos para o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação Básica.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 21 de junho de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4AF2E866

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, estado de Goiás, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, visando a contração por tempo determinado para a função de **Professor P-III**. As inscrições serão realizadas nos dias **29 de junho a 14 de julho de 2023**, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (**07:00h às 11:00:h e entre as 13:00h às 17:00h**), junto ao **Departamento de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura de Campos Verdes-GO**. Maiores informações e retirada do Edital junto ao local de inscrição, em horário de expediente, através do telefone (62) 9 9 8259 7334 ou pelo site: www.camposverdes.go.gov.br.

Campos Verdes – GO, 22 de junho de 2023.

JOÃO ELÍDIO XAVIER
Presidente
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:891A4E55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2023 DE 21/06/2023.

DECRETO Nº 066/2023 DE 21/06/2023.

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL RURAL, POR NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HAROLDO NAVES SOARES, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável ou judicial, com fundamento no artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n. 62.504/78 com a alteração introduzida pelos artigos 1º e 2º da Lei 6.602/78, o seguinte imóvel:

"Inicia-se no ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 8.422.945,446 m e E: 645.291,858 m, confrontando com Fazenda Tiúbas, São João ou Córrego Fundo de ACP Agropecuária - Mat. 057, deste segue até o ponto P-02 definido pelas coordenadas N: 8.422.922,552 m e E: 645.456,487 m, com azimute de 97°55'02" e distância de 166,21 agora confrontando com Fazenda Tiúbas, São João ou Córrego Fundo de ACP Agropecuária - Mat. 57 e em seguinda com Fazenda São João ou Córrego Fundo Mat. 3.638; deste segue até o ponto P-03 definido pelas coordenadas N: 8.421.909,125 m e E: 645.315,553 m, com azimute de 187°55'02" e distância de 1.023,18 agora confrontando com Rua Aeroporto (Rua Um); deste segue até o ponto P-04 definido

pelas coordenadas N: 8.421.917,848 m e E: 645.149,280 m, com azimute de 273°00'10" e distância de 166,50 agora confrontando com Perímetro Urbano de Campos Verdes (Cidade); deste segue até o ponto P-05 definido pelas coordenadas N: 8.422.040,868 m e E: 645.175,490 m, com azimute de 12°01'38" e distância de 125,78 deste segue até o ponto P-06 definido pelas coordenadas N: 8.422.209,515 m e E: 645.185,818 m, com azimute de 3°30'15" e distância de 168,96 deste segue até o ponto P-07 definido pelas coordenadas N: 8.422.222,696 m e E: 645.181,922 m, com azimute de 343°32'10" e distância de 13,74 deste segue até o ponto P-01 definido pelas coordenadas N: 8.422.945,446 m e E: 645.291,858 m, com azimute de 8°38'56" e distância de 731,06 metros, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Parágrafo Único - O imóvel fora declarado de utilidade pública, com destinação pública, com objetivo de construção de habitações populares.

Art. 2º - Fica, outrossim, declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41, com redação dada pela Lei Federal n. 2.786 de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Comissão de Avaliação com base no Valor de Terra nua vigente – VTN, seja R$ 116.969,18 (cento de dezesseis mil reais novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Art. 4º - Fica autorizado o proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campos Verdes, Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2023

HAROLDO NAVES SOARES
Prefeito de Campos Verdes

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:00EC0D13

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 090/2023.

"Dispõe sobre nomeação e da outra providencias".

O Prefeito Municipal de Itapirapuã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Tania Nunes Franco,** no cargo em comissão de Assessor Polivalente na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, aos 07 dias do mês de junho de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e
Registrado em: 07/06/2023.

_____
TÂNIA-MAR B. E SILVA

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:D1B2375A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 089

DECRETO Nº 089/2023.

"Dispõe sobre exoneração e da outra providencias".

O Prefeito Municipal de Itapirapuã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Jociene Claudio da Silva,** do cargo em comissão de Assessor Polivalente 2 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Itapirapuã, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ERIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e
Registrado em: 05/06/2023.

_____
TÂNIA-MAR B. E SILVA

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:E44DE815

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para de seguro RCO, exigido pela AGR para emissão do CRV, para o veículo especificado na tabela abaixo (VEÍCULO – FORD TRANSIT MINIBUS 17+1 A/C, CHASSI WF0JTTBE1NU000804, ANO E MODELO 2022, COR BRANCO OXFORD, MOTOR NU000804, COMBUSTÍVEL DIESEL),** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **27 de junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 21/06/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2D966BF1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01859/2023/FMS
Pregão Eletrônico 011/2023
ARP nº 061/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos, materiais, insumos e suplementos alimentar para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **ALFA HOSPITALAR, CNPJ (MF) 39.937.286/0001-71.**
Valor Global Registrado: **5.607,60 (cinco mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos).**
Validade: **20/06/2023 a 20/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 21 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:04035523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01859/2023/FMS
Pregão Eletrônico 011/2023
ARP nº 062/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos, materiais, insumos e suplementos alimentar para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **D E D ALIMENTOS LTDA CNPJ (MF) 28.141.318/0001-01**
Valor Global Registrado: **15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais).**
Validade: **20/06/2023 a 20/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 21 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B91C7402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01859/2023/FMS
Pregão Eletrônico 011/2023
ARP nº 063/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos, materiais, insumos e suplementos alimentar para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **INNOVAR HOSPITALAR E SAUDE CNPJ(MF) 32.392.267/0001-68**
Valor Global Registrado: **1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais)**
Validade: **20/06/2023 a 20/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 21 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4D128627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 01859/2023/FMS
Pregão Eletrônico 011/2023
ARP nº 064/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos, materiais, insumos e suplementos alimentar para o Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **SALVI E LOPES E CIA LTDA CNPJ(MF) 82.478.140/0001-34**
Valor Global Registrado: **1.627,56 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Validade: **20/06/2023 a 20/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 21 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:69B4B135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 03177/2023/FMS
Pregão Eletrônico 012/2023
ARP nº 065/2023/FMS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de Rouparia para o Hospital Municipal Francisco Henrique Bento; conforme emenda parlamentar estadual Proposta nº 202100010008938 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.**
Fornecedor Registrado: **J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ(MF) 21.440.180/0001-00
Valor Global Registrado: **R$ 10.156,00 (dez mil cento e cinquenta e seis reais).**
Validade: **20/06/2023 a 20/06/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 21 de junho de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6FB365E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 236/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 236/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para a Conferência Municipal de Assistência Social. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 969,23 (Novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 236/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NEIBER FENELON DE CARVALHO (COMERCIAL CARVALHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.531.843/0001-40, estabelecida na Av. Goiás, s/n, Quadra 80, Lotes 3, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **253** Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8E1FEDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 210/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 210/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho de som, a disposição das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/conservação de aparelho de som, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação prestação de serviços de manutenção de aparelho de som, a disposição das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 210/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE XAVIER DO NASCIMENTO – ME (DILOGI ELETRO ELETRONICA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.726.554/0001-64, estabelecida na Rua Nove Esq. c/ Rua Seis, 55, Quadra 06, Lote 01, Setor Oeste, Mineiros/GO, CEP 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **256**, Sub Elemento: **17**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:73B35550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.317.378/0001-49, juntamento com **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 22.830.420/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont s/n, Centro, Portelândia – GO, torna público abertura do procedimento licitatório na Modalidade **CHAMAMENTO,** do Tipo **Menor Preço Por Item, Chamada Pública nº. 001-2023**, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios do Programa da agricultura familiar, exclusivo para empreendedor familiar rural para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE, na forma das especificações técnicas, Termo de Refêrencia, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, resolução CD/FNDE nº 06/2022, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 07 de Julho de 2023, sexta-feira, às 09:00 horas, Horário de Brasília, ficando o edital em aberto até 31 de dezembro de 2023, apos a data da publicação, no(s) caso(s) de nao se obter proposta na sua totalidade dos itens ou parcialmente, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Portelândia-GO, 23/05/2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária de Educação
Gestora do FME
Decretos de Nomeação Nº. 001 e 012/ 2021.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7E25367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1279/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1279/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de equipamento scaner, a disposição do controle interno, pertencente ao executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de equipamento de processamento de dados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de equipamento scaner, a disposição do controle interno, pertencente ao executivo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 220,00 (duzentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1279/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Controle Interno - **03.28.04.124.0002.2.031 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE58EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1278/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1278/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital CPF A1, a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de certificado digital, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de Certificado Digital CPF A1, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.599,95 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1278/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOS CERTIFICADO DIGITAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.168.423/0001-71, estabelecida na Rua Quatorze A esquina com a Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 20, Lote 11, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-104, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção da Secretaria Municipal de Administração** - **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.40.00**, Ficha: **51**, Sub Elemento: **18**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:23510D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1209/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1209/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (Refil tinta canon GI 16 cor preta) para a impressora Canon GX 6000, a disposição do departamento de tributos, a disposição do executivo municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (Refil tinta canon GI 16 cor preta) para a impressora Canon GX 6000, a disposição do departamento de tributos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 598,00(quinhentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1209/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. –EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E9701E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1045/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1045/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para AQUISIÇÃO DE 70 MTS DE TELA MALHA 7,5X7,5 FIO 14 C/ ALTURA DE 1,80MT E 70 MTS DE TELA MALHA 7,5X7,5 FIO 14 C/ ALTURA DE 4MT, PARA USO NO ESTADIO MUNICIPAL OLIMPIO JOSE PEREIRA, E 65 MTS DE TELA MALHA 10X10 FIO 12 C/ ALTURA DE 1,80MT, PARA USO NO GINASIO UBALDIR SIQUEIRA DE REZENDE, para uso no Estádio Municipal Olímpio José Pereira e no campo ao lado do Ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende, a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, do Departamento solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para para AQUISIÇÃO DE 70 MTS DE TELA MALHA 7,5X7,5 FIO 14 C/ ALTURA DE 1,80MT E 70 MTS DE TELA MALHA 7,5X7,5 FIO 14 C/ ALTURA DE 4MT, PARA USO NO ESTADIO MUNICIPAL OLIMPIO JOSE PEREIRA, E 65 MTS DE TELA MALHA 10X10 FIO 12 C/ ALTURA DE 1,80MT, PARA USO NO GINASIO UBALDIR SIQUEIRA DE REZENDE, para uso no Estádio Municipal Olímpio José Pereira e no campo ao lado do Ginásio Ubaldir Siqueira de Rezende, a disposição da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1045/2023.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRITO & GUIMARÃES LTDA-ME (CERCADO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.740.253/0001-49 estabelecida na Av. Cabeceira Alta, S/N., Quadra 09, Lote B3A, Setor Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-739, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenções das Atividades do Desporto Amador - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **91**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FPM**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, Diretor de Cultura e Turismo, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B46E6CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 696/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 696/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação especializada em prestação de serviços manuais para execução de construção de uma fonte interativa com monumento de cascata e bicos de jato de água na praça do carreiro, reforma da cascata da praça João Diogo e reforma e remodelação dos bancos da praça do carreiro, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação empresa para prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de especializada em prestação de serviços manuais para execução de construção de uma fonte interativa com monumento de cascata e bicos de jato de água na praça do carreiro, reforma da cascata da praça João Diogo e reforma e remodelação dos bancos da praça do carreiro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 49.500,00(quarenta e nove mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 696/2023, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXUEL OLIVEIRA GOMES(ENGENHARIA DAS PEDRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.861.812/0001-73, estabelecida na R 01, nº. 80, Quadra B, Lotes 07, Setor Jardim Aeroporto III, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos**: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **105**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, Eletricista, inscrito no CPF/MF sob o nº. 856.006.441-91, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D1A989D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 200/2023

Contrato n. 200/2023
Processo n. 1162/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JUNIOR FIALHO SOUSA - ME (JUNIOR REPRESENTAÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.460.182/0001-08, estabelecida na Av. Alvina Paniago Vilela, S/N, Qd. 26, Lt. 21, Residencial Alvina Paniago, Mineiros/GO, CEP: 75.831-188, representada neste ato pelo sr° Junior Fialho Sousa, brasileiro, inscrito no RG sob n° 4875682 DGPC/GO e CPF com n° 016.785.851-30, residente e domiciliado em Mineiros/Go.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços, para as atividades de lazer e recreação nas dependências do Estádio Olímpio José Pereira para um período de 03 (três) meses, com carga horária de 20 horas, no período das 16:00 às 22:00 horas, de segunda sexta-feira, conforme termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá, com fulcro nos termos do art. 75, II, da lei n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 1162/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2A0C6414

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1334/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1334/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para tomada de serviço de publicação do Aviso de Cancelamento da Abertura do Procedimento Licitatório Concorrência n. 001/2023 (Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, Recurso Finisa), em jornal de circulação diária (Jornal *o Popular*), para interesse desta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviço de publicação do Aviso de Cancelamento da Abertura do Procedimento Licitatório Concorrência n. 001/2023 (**Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, Recurso Finisa**), em jornal de circulação diária (Jornal *o Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 99,00 (noventa e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1334/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **50**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **ELSON JOSÉ DE SILVA**, inscrita no CPF nº. 335.536.961-68, brasileiro, servidor público municipal, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2A1FCBE6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUMREBOM

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUMREBOM, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de julho de 2023, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para Reforma/Construção do Muro na sede do Corpo de Bombeiro, nesta cidade, sob a supervisão do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUMREBOM, com área de Reforma: 171,03 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 005/2023. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BEDD1668

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 500, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 500, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **STELLA MARIA DE MORAIS OLIVIERA RODRIGUES,** portador do **CPF:024.212.961-70,** ocupante do cargo de **GERENTE DE VIDEOMONITORAMENTO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E42927D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 501, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 501, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **EDMILSON SOARES DE ARAUJO,** portador do **CPF:252.829.801-34,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3F5DF01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KESSIA DE MACEDO MEDEIROS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KESSIA DE MACEDO MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº 054.153.191-31, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 499/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

KESSIA DE MACEDO MEDEIROS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A9C39D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 499, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DECRETO SRH N° 499, DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **KESSIA DE MACEDO MEDEIROS,** portador do **CPF:054.153.191-31,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de junho de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B33ABCD6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 503, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 503, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **VANDO ROSA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF nº. 887.915.211-49, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A757B56D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VANDO ROSA DO NASCIMENTO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VANDO**

ROSA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 887.915.211-49, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2023.

VANDO ROSA DO NASCIMENTO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BA44AB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 035/2022.

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº. 035/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **Geiciane Souza Ferreira Silva**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lucimeire da Silva Ribeiro**, brasileiro(a), Solteiro(a), Cuidador Social, residente e domiciliada à Av. Jande de Assis, nº 101, Bairro Talisma, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 2969921 2ª VIA SSP/GO e do CPF n°: 973.411.501-49, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 035/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **01 dia do mês de junho de 2023.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretario (a) Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6484D973

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.504, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.504, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **KATIA SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº **018.202.661-25**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SUDEL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:674BF73E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.505, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.505, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAMILO**, portador(a) do CPF nº **030.452.151-57**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5F038EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.506, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.506, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA**, portador(a) do CPF nº **059.774.591-90**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D36ABC69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.510, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.510, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ODAIR JOSE GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº **806.556.531-04**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE AGRICULTURA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:166FFC96

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.511, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N°.511, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUIZ AUGUSTO LEMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **042.776.961-20**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2B49A4BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE KATIA SILVA DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **KATIA SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 018.202.661-25, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 504/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

KATIA SILVA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:40AD1F13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAMILO

TÊRMO DE POSSE

CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAMILO**, portador(a) do CPF nº 030.452.151-57, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 505/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAMILO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5FF2AFF9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 12 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA**, portador(a) do CPF nº 059.774.591-90, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 506/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C9E0C07

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ODAIR JOSE GONÇALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ODAIR JOSE GONÇALVES**, portador(a) do CPF nº 806.556.531-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 510/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

ODAIR JOSE GONÇALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3EB1B21E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUIZ AUGUSTO LEMES DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUIZ AUGUSTO LEMES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 042.776.961-20, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pelo Decreto SRH nº 511/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ AUGUSTO LEMES DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32054E87

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 13 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 088.466.531-30, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE VIDEOMONITORAMENTO**, pelo Decreto SRH nº 509/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92540001

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 509, DE 13 DE JUNHO DE 2023

DECRETO SRH N° 509, DE 13 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:088.466.531-30,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE VIDEOMONITORAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 13 dias do mês de junho de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DEFFD821

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 517, DE 15 DE JUNHO DE 2023

DECRETO SRH N° 517, DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO,** portador do **CPF:990.720.171-53,** ocupante

do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 15 dias do mês de junho de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:60E612E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 15 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, portador(a) do CPF nº 990.720.171-53, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 517/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B0AC9C6E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 520, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO SRH N° 520, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO,** portador do **CPF:002.989.571-59,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 16 dias do mês de junho de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D133FCEB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 519, DE 16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO SRH N° 519, DE 16 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA,** portador do **CPF:906.518.041-91,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de

novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 16 dias do mês de junho de 2023

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54A5E097

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO**, portador(a) do CPF nº 002.989.571-59, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA CANAÃ**, pelo Decreto SRH nº 520/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

IGOR CARLOS FERREIRA CARVALHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:27CA812A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 16 de junho de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA**, portador(a) do CPF nº 906.518.041-91, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DISCIPLINAR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI**, pelo Decreto SRH nº 519/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

THIAGO LUIZ FERNANDES FRANÇA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4B17E9A7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o certame marcado para ser realizado no dia 23 de Junho de 2023, a partir das 09:00horas **será realizado dia 28 de Junho de 2023 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIROS, GERADOR, FECHAMENTO para as festividades alusivas ao 70° aniversário de emancipação de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser solicitadas no endereço na Avenida Pedro Felinto Rêgo n° 780, Setor Centro, Rialma – GO., Fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 21 de junho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6ACABB10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 001/2023, 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023, 01 DE JUNHO DE 2023

Cria o grupo de proteção à vida, orientação, educação e fiscalização para o trânsito.

O DIRETOR - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei n.º 1.479/22, Lei Complementar n.º 007/23 e o Decreto n.º 019/23.

Considerando a necessidade de proporcionar segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão;
Considerando a Lei Federal n.º 13.022/14, inciso VI do art. 5º, que atribui às Guardas Municipais "exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal ou autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal";
Considerando que Supremo Tribunal Federal – STF em julgamento de Repercussão Geral no RE n.º 658570, fixou a seguinte tese "É constitucional a atribuição às Guardas Municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas";
Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 1.479/22 e o Decreto n.º 019/23 autorizam oDGCMS e seus agentes a atuarem na fiscalização de trânsito;
Considerando que a Resolução CONTRAN n.º 985, de 15 de dezembro de 2022, reconhece o Guarda Municipal como Agente da Autoridade de Trânsito;
Considerando o Convênio firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO e o município de Sanclerlândia onde delega o poder de polícia de trânsito.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o grupo de proteção à vida, orientação, educação e fiscalização para o trânsito, designado de Seção de Fiscalização de Trânsito.
Art. 2º - A Seção de Fiscalização de Trânsito ficará subordinada ao Gabinete do Comandante doDGCMS e ligada a Seção Operacional.
Art. 3º - São atribuições e responsabilidades da Seção de Fiscalização de Trânsito e seus agentes:
I - Mobilizar os recursos humanos e materiais necessários para a execução de orientação, educação, fiscalização e policiamento de trânsito urbano;
II – Orientar, educar, fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas de trânsito, de forma isolada ou conjuntamente com os agentes do DETRAN/GO;
III - Programar atividades de fiscalização e operações voltadas para o trânsito urbano em conjunto ou isoladamente;
IV - Coletar e tabular os dados estatísticos de acidentes de trânsito urbano;
V - Planejar ações visando à redução dos acidentes de trânsito de forma significativa;
VI - Planejar e participar em conjunto com o DETRAN/GO em campanhas publicitárias voltadas para a educação de trânsito.
Parágrafo único. O agente da autoridade de trânsito deve priorizar ações orientativas e educativas no sentido de coibir a prática das infrações de trânsito, devendo tratar a todos com urbanidade e respeito, sem, contudo, omitir-se das providências que a lei lhe determina.

Art. 4º - Os assuntos não tratados nesta Portaria seguirão determinação legal disposta em portarias específicas;

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Publique-se em DOM. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Diretor-Comandante da Guarda Civil Municipal de Sanclerlandia, ao 1 dia do mês de Junho De 2023.

HELIO XAVIER DA SILVA
Diretor – Comandante do DGCMS

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:52F8A631

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 081/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **18/07/2023 (**TERÇA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA (RESERVATÓRIO) PVC, PARA ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 MIL LITROS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO ASSENTAMENTO MUCAMBO FIRME NO SANEAMENTO BÁSICO DESTE MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS.**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1579/2023**
PP 082/2023 –PREGÃO - Às **09:00** Horas do dia **26/07/2023 (**QUARTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO**
MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
PROTOCOLO: **1636/2023**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no email **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:E1617BFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

PROCESSO Nº 2023020390
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 14.969.199/0001-75, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto nº 002/2021, **Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 214326-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 641.810.901-59, assistida juridicamente pelo procurador do Município de Mineiros (Go), Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399 com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 050/2023**, **Processo nº 2023020390,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições

legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata é a futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Escola Profissionalizantes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de assistência Social, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**
Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMECADO ME
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: Avenida Filinho Vilela, s/n, Quadra 16, Lote 14-15, Setor Jardim Floresta, CEP: 75.831-2
58, Mineiros-GO.
Telefone: (64) 3672-0608 / (64) 3661-6374
E-mail: dicasasupermecado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Elisângela Martins Morais
CPF: 617.746.421-15

Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS 01354037154
CNPJ: 35.398.112/0001-27
Endereço: Rua B, Quadra 05, Lote 18, Parque dos Jatobás – Mineiros-GO
Telefone: (64) 99626-8110
E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Jolessandro Nogueira Martins
CPF: 013.540.371-54

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
a) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º;
b) Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
c) Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pelo FMAS;
d) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;
e) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, entrega, carga e descarga, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
f) Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada à execução da presente Ata, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;
g) Comunicar ao Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom **andamento da Ata;**
h) Fornecer os produtos de acordo com as especificações elencadas no Termo de Referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO;
i) Arcar com as despesas de locomoção para entrega dos bens na unidade destinatária.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELISANGELA	Abacaxi	UND	40	CESA	R$ 8,64	R$ 345,60
2	ELISANGELA	Açafrão 500 g	PCT	15	DICHEF	R$ 15,99	R$ 239,85
4	JOLESSANDRO	Açúcar 5 Kg	UND	150	CRISTAL IBIA	R$ 28,20	R$ 4.230,00
5	JOLESSANDRO	Açúcar Refinado 1 Kg	UND	30	UNIÃO	R$ 7,85	R$ 235,50
6	ELISANGELA	Alface	PCT	30	CEASA	R$ 7,25	R$ 217,50
7	ELISANGELA	Alho a Granel	KG	15	CEASA	R$ 38,60	R$ 579,00
8	JOLESSANDRO	Ameixa Em Calda 400 g	UND	25	OLE	R$16,55	R$ 413,75
9	JOLESSANDRO	Amendoim 500 g	PCT	25	PACHA	R$ 21,00	R$ 525,00
10	JOLESSANDRO	Amido De Milho 1 Kg	UND	20	SINHA	R$ 21,00	R$ 420,00
11	ELISANGELA	Apresuntado	KG	100	BOUA	R$ 32,00	R$ 3.200,00
12	JOLESSANDRO	Arroz 5kg T-1	UND	20	DELICÍA	R$ 28,70	R$ 574,00
13	JOLESSANDRO	Azeitona 360 G	UND	60	VIOLETEIRA	R$ 9,55	R$ 573,00
14	ELISANGELA	Batata Inglesa	KG	20	CESA	R$ 8,95	R$ 179,00

15	JOLESSANDRO	Batata Palha 1 Kg	UND	30	KARIS	R$ 31,60	R$ 948,00
16	JOLESSANDRO	Bolacha De Água E Sal - 400 g	UND	60	AMANDA	R$ 9,50	R$ 570,00
17	JOLESSANDRO	Bolacha Maizena - 400 g	UND	60	AMANDA	R$ 9,50	R$ 570,00
18	JOLESSANDRO	Bolacha Rosquinha 600 g	UND	65	BELCOCO	R$ 9,25	R$ 601,25
19	ELISANGELA	Bombom - 1kg	PCT	30	SONHO DE VALSA	R$ 75,84	R$ 2.275,00
20	JOLESSANDRO	Café Moído 500g	UND	50	PILÃO	R$27,35	R$ 1.367,50
21	ELISANGELA	Caldo De Carne - 12x1	CAIXA	50	MAGGI	R$ 5,20	R$ 260,00
22	ELISANGELA	Caldo De Galinha - 12x1	CAIXA	50	MAGGI	R$ 5,20	R$ 260,00
23	ELISANGELA	Canela	KG	04	DICHEF	R$ 175,00	R$ 700,00
24	ELISANGELA	Carne Bovina Patinho (Cortada)	KG	100	DICASA	R$ 45,90	R$ 4.590,00
25	ELISANGELA	Carne Bovina Patinho (Moída)	KG	160	DICASA	R$ 45,90	R$ 7.344,00
26	ELISANGELA	Cebola	KG	40	CEASA	R$ 10,00	R$ 400,00
27	ELISANGELA	Cenoura	KG	80	CEASA	R$ 9,50	R$ 760,00
28	ELISANGELA	Chantilly - 1 Litro	UND	20	AMELIA	R$ 22,59	R$ 451,80
29	ELISANGELA	Chocolate Branco – Em Barra 1kg	KG	04	GAROTO	R$ 32,66	R$ 130,64
30	ELISANGELA	Chocolate Ao Leite – Em Barra 1kg	KG	04	GAROTO	R$ 32,66	R$ 130,64
31	JOLESSANDRO	Chocolate Granulado 1.01 Kg	UND	15	HARALD	R$26,75	R$ 401,25
32	ELISANGELA	Cravo Da Índia 1kg	KG	05	DICHEF	R$ 269,00	R$ 1.345,00
33	ELISANGELA	Creme De Leite 200g	UND	100	ITALAC	R$ 5,34	R$ 534,00
34	ELISANGELA	Doce De Leite - 400g	UND	40	SÃO JOÃO	R$ 16,28	R$ 651,20
35	ELISANGELA	Doce De Pêssego - 850g	UND	20	GB	R$ 17,90	R$ 358,00
37	JOLESSANDRO	Extrato De Tomate 340g	UND	150	GOIALI	R$ 5,70	R$ 855,00
38	ELISANGELA	Farinha De Coco - 100gr	UND	800	ADEL COCO	R$ 7,64	R$ 6.112,00
39	JOLESSANDRO	Farinha De Mandioca 1kg	KG	15	AMAFIL	R$ 13,80	R$ 207,00
40	JOLESSANDRO	Farinha De Rosca 500 G	UND	15	PACHA	R$ 8,49	R$ 127,35
41	ELISANGELA	Farinha De Trigo 1 Kg	UND	1300	CRISTAL	R$ 6,99	R$ 9.087,00
42	ELISANGELA	Feijão Carioquinha 1 Kg	KG	30	DANIEL	R$ 12,29	R$ 368,70
43	JOLESSANDRO	Fermento Biológico Granulado 500gr	UND	120	SAF	R$ 42,35	R$ 5.082,00
44	JOLESSANDRO	Fermento Em Pó Químico 100g	UND	200	ROYAL	R$ 7,00	R$ 1.400,00
45	ELISANGELA	Frango Coxa E Sobre Coxa	KG	100	SUPER FRANGO	R$ 15,84	R$ 1.584,00
46	JOLESSANDRO	Fubá De Milho 500g	UND	120	SINHA	R$ 5,89	R$ 706,80
47	JOLESSANDRO	Goiabada 1kg	UND	10	PREDILECTA	R$ 14,99	R$ 149,90
48	ELISANGELA	Leite Condensado 395g	UND	150	ITALAC	R$ 8,50	R$1.275,00
49	ELISANGELA	Leite De Coco 200ml	UND	40	COCÃO	R$ 7,20	R$ 288,00
50	JOLESSANDRO	Leite Em Pó Integral 400gr	UND	20	ITALAC	R$ 23,89	R$ 477,80
51	JOLESSANDRO	Leite Integral - 12x1	CAIXA	48	ITALAC	R$ 122,00	R$ 5.856,00
52	ELISANGELA	Linguiça Calabresa	KG	15	BOUA	R$ 40,00	R$ 600,00
53	JOLESSANDRO	Maionese 1kg	UND	20	SOYA	R$ 21,15	R$ 423,00
54	ELISANGELA	Manteiga De Leite S/Sal - 200gr	UND	20	ITALAC	R$ 19,50	R$ 390,00
55	ELISANGELA	Margarina 1kg	UND	60	DELICÍA	R$ 22,50	R$ 1.350,00
56	JOLESSANDRO	Milho Canjica 500g	PCT	100	SINHA	R$ 5,40	R$ 540,00
57	ELISANGELA	Milho Pipoca 500gr	PCT	100	SINHÁ	R$ 6,59	R$ 659,00
58	ELISANGELA	Milho Verde Em Conserva Lata 170g	UND	150	QUERO	R$ 6,69	R$ 1.003,50
59	ELISANGELA	Mistura Para Bolo Sabores Variados 450g	PCT	30	FLESCHMAN	R$ 8,60	R$ 258,00
60	ELISANGELA	Mussarela	KG	100	DUPORTO	R$ 68,50	R$ 6.850,00
61	ELISANGELA	Óleo De Soja 20x900ml Cx	CAIXA	15	COMIGO	R$ 237,00	R$ 3.555,00
62	ELISANGELA	Ovos Brancos Cartela C/ 30 Und	CARTELA	250	CEASA	R$ 35,00	R$ 8.750,00
64	ELISANGELA	Pão Cachorro Quente	UND	5000	DICASA	R$ 1,64	R$ 8.200,00
65	ELISANGELA	Peito De Frango	KG	150	SUPER FRANGO	R$ 25,50	R$ 3.825,00
66	ELISANGELA	Pacote De Pimenta Calabresa	PCT	30	DICHEF	R$ 6,80	R$ 204,00
67	ELISANGELA	Pimenta De Cheiro	KG	08	CEASA	R$ 45,00	R$ 360,00
68	ELISANGELA	Pimentão	KG	06	CEASA	R$ 15,00	R$ 90,00
69	ELISANGELA	Polvilho Doce - 1kg	KG	500	CAIPIRA	R$ 14,54	R$ 7.270,00
70	JOLESSANDRO	Suco Adoçado 250gr	UND	3500	PROMIX	R$ 9,05	R$ 31.675,00
71	JOLESSANDRO	Queijo Curado	KG	150	JOLESSANDRO	R$ 74,00	R$ 11.100,00
72	JOLESSANDRO	Refrigerante 2 Litros	UND	500	SABORAKI	R$ 6,75	R$ 3.375,00
73	ELISANGELA	Requeijão Catupiry 200 G	UND	20	PIRACANJUBA	R$ 17,89	R$ 357,80
74	JOLESSANDRO	Sal	KG	20	SOSAL	R$ 3,69	R$ 73,80
75	ELISANGELA	Salsicha	KG	120	BOUA	R$21,00	R$ 2.520,00
76	JOLESSANDRO	Tempero Completo 1 Kg	KG	20	ARISCO	R$ 17,99	R$ 359,80
77	ELISANGELA	Tomate	KG	30	CEASA	R$ 13,50	R$ 405,00
78	JOLESSANDRO	Trigo P/ Quibe 500 G	PCT	30	ELDORADO	R$ 9,05	R$ 271,50
79	JOLESSANDRO	Uva Passas Sem Sementes 200gr	UND	20	LA VIOLETEIRA	R$13,90	R$ 278,00
80	JOLESSANDRO	Vinagre Branco 750 Ml	UND	04	CHEMIN	R$ 7,25	R$ 29,00
81	ELISANGELA	Colher Descartável Reforçada (1x50)	PCT	100	STRAWPLAST	R$ 13,60	R$ 1.360,00
82	ELISANGELA	Embalagem Plástica 2kg - 20x30	PCT	10	PLASPEL	R$ 27,63	R$ 276,30
83	ELISANGELA	Embalagem Plástica 3kg - 30x40	PCT	10	PLASPEL	R$ 38,60	R$ 386,00
84	ELISANGELA	Embalagem Plástica 5kg - 35x45	PCT	10	PLASPEL	R$ 39,90	R$ 399,00
85	ELISANGELA	Garfo Descartável 50 X 1	PCT	100	STRAWPLAST	R$ 13,05	R$ 1.305,00
86	JOLESSANDRO	Guardanapo Folha Dupla - 23x23 Pct 50x01	UND	200	ELITE	R$ 3,50	R$ 700,00
87	JOLESSANDRO	Papel Alumínio 7,5mt X 45cm	UND	100	BOREDA	R$ 10,49	R$ 1.049,00
88	ELISANGELA	Papel Toalha - Folha Dupla - 12x1	UND	05	SOCIAL CLEAN	R$ 98,00	R$ 490,00
89	ELISANGELA	Pote Descartável Com Tampa 250ml C/ 50	PCT	100	TERMOPOT	R$ 39,74	R$ 3.974,00
90	ELISANGELA	Prato Descartável Fundo N° 210-10x1	PCT	1000	STRAWPLAST	R$ 5,89	R$ 5.890,00
91	JOLESSANDRO	Prato Descartável p/ Sobremesa raso – 10x1	PCT	800	TERMOPOT	R$ 3,39	R$ 2.712,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
5.2 Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto da Ata, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
5.3 Efetuar o pagamento à empresa contratada, até 15º dia da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega emitida pelo fiscal da Ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 050/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA:

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, por conta do fornecedor, seguindo a relação de quantitativo que será apresentada sempre que necessário.
Os produtos após serem requisitados, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.
A entrega deverá ser realizada por representante identificado da CONTRATADA, na sede da Secretaria, mediante apresentação da requisição feita pela unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal; e
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
Convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A Administração revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Administração;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Administração.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Terceira, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Terceira não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 049/2023 e as propostas apresentadas pelas LICITANTES REGISTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do **Pregão Presencial n. 049/2023**, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sr.ª. Sandra Aparecida Queiroz Guimarães**, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 20 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E93D92CD

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PROCESSO Nº 2023004045
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado na Praça Coronel Carrijo, nº 13, Centro, Mineiros-GO, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, **Sra. Lara Cristina Paiva Dias,** nomeada pelo decreto 1.102/2022, assistida juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 043/2023**, **Processo nº 2023004045,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da presente Ata é a aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de limpeza e materiais para copa, afim de atender as necessidades do Paço Municipal e demais unidades, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMECADO ME
CNPJ: 24.284.277/0001-51
Endereço: Avenida Filinho Vilela, s/n, Quadra 16, Lote 14-15, Setor Jardim Floresta, CEP: 75.831-258, Mineiros-GO
Telefone: (64) 3672-0608 / (64) 3661-6374
E-mail: dicasasupermecado@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Elisângela Martins Morais
CPF: 617.746.421-15

Nome: MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 07.508.571/0001-80
Endereço: Rua 04, n° 86, Quadra 06, Lote 13, Setor Oeste, Mineiros-GO, CEP: 75.830-206
Telefone: (64) 3661-3584 – (64) 9.9287-2433
E-mail: multiplicarcompras@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Edmar Donizete de Paula
CPF: 530.235.791-72

Nome: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 13.851.726/0001-80
Endereço: Rua 15, n° 47, Casa 1, Setor Machado, Mineiros-GO, CEP: 75.830-132
Telefone: (64) 3661-8299
E-mail: totalseguranca@totalseguranca.net
Representante Legal:
Nome: Flávia de Sousa Magalhães Luciano
CPF: 13.851.726/0001-80

Nome: JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS 01354037154
CNPJ: 32.398.112/0001-27
Endereço: Rua B 2, s/n, Quadra 05, Lote 08, Parque dos Jatobás, Mineiros-GO, CEP:75.837-643
Telefone: (64) 99626-8110
E-mail: jolessandro.nogueira@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Jolessandro Nogueira Martins
CPF: 013.540.371-54

Nome: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA
CNPJ: 38.348.805/0001-01
Endereço: Rua José Pereira Rezende, n° 384, Quadra 20, Lote 08, Setor Central – Parte Baixa, Jataí-GO CEP: 75.800-005
Telefone: (64) 3631-0199
E-mail: contabil@redeadao.com.br
Representante Legal:
Nome: Ricardo Souza Borges
CPF: 030.990.506-01

Nome: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA
CNPJ: 29.930.668/0001-10
Endereço: Avenida Nilson Dantas Pires, n° 92, Quadra 0015, Lote 20ª, Conjunto Cidade Jardim II, Jataí-GO, CEP: 75.807-764
Telefone: (64) 99610-0235
E-mail: comercialatacadao2@gmail.com
Representante Legal:

Nome: Flaviana Carvalho de Moraes Sousa
CPF: 929.028.711-04

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Entregar os itens no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
A embalagem do produto deverá garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses contados da data da entrega do produto;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na utilização;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária entre outros, necessários ao perfeito cumprimento desta Ata de Registro;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, n° 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

DA VIGÊNCIA DA ARP
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELISANGELA	Açúcar Cristal 5 Kg - Fardo 6x1	FARDO	100	MADALENA	R$ 114,97	R$ 11.497,00
2	JOLESSANDRO	Café Torrado e Moído - Pacotes De 500 G , Fardo 10x1	FARDO	300	SOUZA	R$ 212,00	R$ 63.600,00
3	IRMÃOS SOUZA	Álcool Etílico 70% Líquido Cx C/ 12 Fardo	CX	100	ANHANGUERA	R$ 72,75	R$ 7.275,00
4	IRMÃOS SOUZA	Álcool Gel Para Higienização Das Mãos Gl 5 Kg	UND	100	MASTER	R$ 22,24	R$ 2.224,00
5	TOTAL SEGURANÇA	Balde Plástico 20l - Alça Metálica	UND	120	ARQPLAST	R$ 14,43	R$ 1.731,60
6	ELISANGELA	Bucha P/ Lavar Louças (Esponja Dupla Face) 110 Mm X 75 Mm X 20 Mm	UND	100	WISH	R$ 0,69	R$ 69,00
7	ATACADÃO 2	Cera Líquida Incolor Cx 12x1	CX	50	POLYLAR	R$ 37,40	R$ 1.870,00
8	ATACADÃO 2	Cera Liquida Verde 750ml 12x1	CX	30	POLYLAR	R$ 37,40	R$ 1.122,00
9	TOTAL SEGURANÇA	Cesto Plástico Redondo Para Lixo Sem Tampa - 10 L Cor: Preto	UND	50	ARQPLAST	R$ 5,54	R$ 277,00
10	MULTIPLICAR	Cesto Plástico Retangular Com Tampa E Pedal 100 L Cor: Branco	UND	50	PREFECT	R$ 283,50	R$ 14.175,00
11	MULTIPLICAR	Cesto Plástico Retangular Com Tampa E Pedal 25 L Cor: Branco	UND	50	JSN	R$ 81,80	R$ 4.090,00
12	TOTAL SEGURANÇA	Cesto Plástico Retangular Com Tampa E Pedal 60 L Cor: Branco	UND	50	JSN	R$ 133,65	R$ 6.682,50
13	TOTAL SEGURANÇA	Conjunto De Rodo E Esponja P/Limpar Vidros Com Cabo De Alumínio	UND	30	NOBRE	R$ 81,00	R$ 2.430,00
14	ATACADÃO 2	Desinfetante Uso Geral Bactericida Concentrado - Gl 5 Litros	UND	200	ESTRELA	R$ 15,90	R$ 3.180,00
15	ATACADÃO 2	Detergente Neutro 500 Ml Cx Com 24 und	CX	120	PROEZA	R$ 32,00	R$ 3.840,00
16	TOTAL SEGURANÇA	Dispenser Com Reservatório Para Sabonete Líquido/Álcool Gel - 800 Ml	UND	100	NOBRE	R$ 31,00	R$ 3.100,00
17	TOTAL SEGURANÇA	Dispenser Papel Toalha Interfolha	UND	80	NOBRE	R$ 31,00	R$ 2.480,00
18	TOTAL SEGURANÇA	Dispenser Para Papel Higiênico	UND	100	NOBRE	R$ 29,10	R$ 2.910,00
19	TOTAL SEGURANÇA	Escova Oval De Lavar Roupa	UND	80	RODOBEM	R$ 2,80	R$ 224,00
20	IRMÃOS SOUZA	Escova P/ Lavar Vaso Sanitário C/Suporte	UND	100	BRUBALAR	R$ 6,80	R$ 680,00
21	ATACADÃO 2	Esponja De Aço Fardo Com 14 Pacotes Contendo 8 und	FARDO	50	ASSOLAN	R$ 27,00	R$ 1.350,00
22	ATACADÃO 2	Flanela De Algodão Para Limpeza. Aprox. 40 X 60 Cm Com Acabamento Nas Bordas	UND	200	PROEZA	R$ 2,77	R$ 554,00
23	IRMÃOS SOUZA	Limpa Cerâmica e Azulejos 5 L	GL	150	MASTER	R$ 33,70	R$ 5.055,00
24	ATACADÃO 2	Limpa Pedras	UND	150	ZUPP	R$ 23,00	R$ 3.450,00
25	IRMÃOS SOUZA	Mangueira Para Jardim Com Engates 60 Metros	UND	40	ARQUA	R$ 156,60	R$ 6.264,00
26	JOLESSANDRO	Odorizante Ambiental Aerosol Aprox. 360 Ml - Caixa C/ 12 unid	UND	60	PURO AR	R$ 96,99	R$ 5.819,40
27	IRMÃOS SOUZA	Pá De Metal Para Lixo Com Cabo Aprox. 1,30 M	UND	50	BRASIL	R$ 6,90	R$ 345,00
28	JOLESSANDRO	Pano De Chão - 60x80cm - Tipo Toalha	UND	300	ITATEX	R$ 5,99	R$ 1.797,00
29	ATACADÃO 2	Pano De Prato Cor Branca	UND	60	PROEZA	R$ 5,90	R$ 354,00
30	TOTAL SEGURANÇA	Papel Toalha Interfolha 100% Celulose Virgem	PCT	600	GLOBO	R$ 12,99	R$ 7.794,00
31	JOLESSANDRO	Pulverizador Manual Com Gatilho - 500 Ml	UND	100	PLATIKEIRO	R$ 4,49	R$ 449,00
32	IRMÃOS SOUZA	Ralo Para Pia De Cozinha Inox	UND	10	OVERTIME	R$ 2,40	R$ 24,00
33	MULTIPLICAR	Rodo De Alumínio Ou Metal Grande 60/65 Cm Com Cabo De Alumínio Aprox. 1,5 M	UND	80	RB	R$ 26,70	R$ 2.136,00
34	MULTIPLICAR	Rodo De Alumínio Ou Metal Médio 40 Cm Com Cabo De Alumínio Aprox. 1,5 M	UND	80	RB	R$ 21,00	R$ 1.680,00
35	JOLESSANDRO	Sabão Em Barra Glicerinado Pct. C/ 5 und. De 200 G	PCT	50	NOBRE	R$ 8,50	R$ 425,00
37	IRMÃOS SOUZA	Saco Plástico Para Lixo 10 Lts Preto Reforçado Pct C/ 100 und	PCT	150	RC	R$ 12,49	R$ 1.873,50
38	IRMÃOS SOUZA	Saco Plástico Para Lixo 100 Lts Preto Reforçado (Mínima 0,08 Micra) Pct C/ 100	PCT	150	RC	R$ 40,00	R$ 6.000,00
39	IRMÃOS SOUZA	Saco Plástico Para Lixo 40 Lts Preto Pct C/ 100 Und	PCT	150	RC	R$ 13,90	R$ 2.085,00
40	IRMÃOS SOUZA	Saco Plástico Para Lixo 60 Lts Preto Reforçado Pct C/ 100 Und	PCT	150	RC	R$ 18,70	R$ 2.805,00

41	TOTAL SEGURANÇA	Vassoura De Pelo Cepa 60 Cm Com Cabo De Metal Aprox. 1,5 M	UND	100	RODOBEM	R$ 23,30	R$ 2.330,00
42	TOTAL SEGURANÇA	Vassoura Para Grama Com Cabo Aprox. 1,5 M	UND	100	RODOBEM	R$ 16,90	R$ 1.690,00
43	IRMÃOS SOUZA	Coador De Café Extra Grande	UND	50	ZALEANA	R$ 2,71	R$ 135,50
44	ELISANGELA	Copos Descartáveis 50 ML - Cx C/ 50 Pacotes	CX	100	COPOBRAS	R$138,00	R$ 13.800,00
45	ELISANGELA	Copos Descartáveis Aprox. 180 ML - Cx C/ 25 Pacotes	CX	200	COPOBRAS	R$135,00	R$ 27.000,00
46	TOTAL SEGURANÇA	Garrafa Térmica Para Café 1,8 L - Alumínio	UND	40	INVICTA	R$ 105,00	R$ 4.200,00
47	MULTIPLICAR	Panela Leiteira 2,5 L Alumínio Reforçado	UND	15	NOVA REAL	R$ 49,50	R$ 742,50
48	TOTAL SEGURANÇA	Avental Impermeável - Plástico - Cor Branca	UND	30	PLASTCOR	R$ 9,80	R$ 294,00
49	TOTAL SEGURANÇA	Bota De Borracha Branca Nº 36 Cano Médio	PAR	40	INNPRO	R$ 42,15	R$ 1.686,00
50	TOTAL SEGURANÇA	Bota De Borracha Branca Nº 38 Cano Médio	PAR	40	INNPRO	R$ 42,15	R$ 1.686,00
51	TOTAL SEGURANÇA	Bota De Borracha Branca Nº 41 Cano Médio	PAR	40	INNPRO	R$ 42,15	R$ 1.686,00
52	TOTAL SEGURANÇA	Luva De Borracha Nitrílica Tam. G (Par)	PAR	30	VOLK	R$ 7,50	R$ 225,00
53	TOTAL SEGURANÇA	Luva De Borracha Nitrílica Tam. M (Par)	PAR	60	VOLK	R$ 7,50	R$ 450,00
54	TOTAL SEGURANÇA	Luva De Borracha Nitrílica Tam. P (Par)	PAR	30	VOLK	R$ 7,50	R$ 225,00
55	TOTAL SEGURANÇA	Óculos De Proteção Individual	UND	50	DELTA PLUS	R$ 2,65	R$ 132,50
56	ATACADÃO 2	Água Sanitária 1 Litro	CX	200	PROEZA	R$ 25,50	R$ 5.100,00
57	IRMÃOS SOUZA	Limpador Multiuso Limpeza Pesada 500ml - Cx C/ 24	CX	100	AZULIM	R$ 66,30	R$ 6.630,00
58	IRMÃOS SOUZA	Papel Higiênico 100% Celulose Em Bobina Rolão Aprox. 9x300 M	FARDO	850	ALVEFLOR	R$ 98,37	R$ 83.614,50
59	ELISANGELA	Papel Higiênico 16x1	FARDO	500	PERSONAL	R$ 119,00	R$ 59.500,00
60	IRMÃOS SOUZA	Papel Toalha Branco 100% Celulose Bobina 20 Cm X 200 M. Pacote C/ 6 Rolos	PCT	300	ALVEFLOR	R$ 90,00	R$ 27.000,00
62	IRMÃOS SOUZA	Vassoura De Palha Com Cabo Aprox. 2 M	UND	100	CASEIRA	R$ 11,58	R$ 1.158,00
63	IRMÃOS SOUZA	Vassoura De Pelo Ou Nylon Cepa 30 Cm Com Cabo De Metal Aprox. 1,5 M	UND	100	TOQ	R$ 9,59	R$ 959,00
65	MULTIPLICAR	Enrolador De Mangueira Móvel	UND	10	JSN	R$ 620,00	R$ 6.200,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
5.2. Comunicar/notificar a contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata correção;
5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
5.4. Efetuar o pagamento á Contratada, nas condições estabelecidas;
5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 112/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (dez) dias uteis a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Obras Urbanas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Secretaria de Obras Urbanas deverá:

convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 10 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Terceira não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 112/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do **Pregão Presencial n. 043/2023**, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Jucimara Oliveira da Silva**, inscrita no CPF 885.678.001-10, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 20 de junho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3394FB70

